



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações constantes de dados, relatórios e documentos, em formato físico ou digital, de que dispõe o Ministério da Defesa, as Forças Armadas e seus órgãos vinculados, relativos ao tema do crime organizado no Brasil, e em especial, sobre o controle de armas, abrangendo o período dos últimos 05 (cinco) anos (2021-2025).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações constantes de dados, relatórios e documentos, em formato físico ou digital, de que dispõe o Ministério da Defesa, as Forças Armadas e seus órgãos vinculados, relativos ao tema do crime organizado no Brasil, e em especial, sobre o controle de armas, abrangendo o período dos últimos 05 (cinco) anos (2021-2025).

Nesses termos, requisita-se:

1. Dados sobre controles de armas: dados relativos à relação de armas com registro ativo (incluindo marca, modelo, calibre, país de fabricação, função - repetição, semiautomática ou automática; e categoria registrada), peças e acessórios; dados sobre armas



desviadas dos arsenais das forças de segurança e sobre armas apreendidas (por calibre, origem e localização).

2. Relatórios de Inteligência: Todos os relatórios de inteligência produzidos pela Pasta que mapeiem a atuação, a estrutura hierárquica, as áreas de influência e os métodos de operação das facções criminosas em território nacional e em suas conexões internacionais.
3. Dados Estatísticos Consolidados: Planilhas e relatórios estatísticos nacionais sobre apreensões de drogas (por tipo, quantidade e localização) e conflitos em áreas de fronteira.
4. Operações militares: Relatórios circunstanciados das principais operações voltadas ao combate ao narcotráfico, tráfico de armas e crimes transnacionais.
5. Planos Estratégicos: Cópia de todos os planos de ação e diretrizes estratégicas vigentes para o enfrentamento ao crime organizado, se houver.

JUSTIFICAÇÃO

O objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito é de natureza complexa, sistêmica e de abrangência nacional. As organizações criminosas evoluíram de grupos localizados para verdadeiras redes transnacionais que desafiam o Estado brasileiro, infiltrando-se na economia formal, corrompendo agentes públicos e impondo um regime de violência em vastas áreas do território.

O Ministério da Defesa tem como atribuições a política de defesa nacional, estratégia nacional de defesa, políticas e estratégias setoriais de defesa e militares; doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas; projetos especiais de interesse da defesa nacional; inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa; operações militares das Forças Armadas; relacionamento internacional de defesa. Ainda, de acordo



com a Estratégia Nacional de Defesa, uma das ações estratégicas de defesa é incrementar as capacidades das Forças Armadas para contribuir na prevenção e no enfrentamento às redes criminosas transnacionais.

Considerando o papel da pasta e das Forças Armadas, o acesso irrestrito aos documentos listados é condição indispensável para que esta CPI possa cumprir sua missão constitucional de apurar os fatos. O material requisitado fornecerá um diagnóstico completo da ameaça, subsidiará as oitivas de testemunhas e autoridades, e fundamentará a elaboração do Relatório Final, que deverá propor aperfeiçoamentos legislativos e de políticas públicas.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

